

Id:0E2885B055D99BC6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.303/2021, de 17 de agosto de 2021.

*"Dispõe sobre a denominação de Avenida Professor Wilson de Andrade Brandão, no Loteamento Vila das Flores, nesta cidade de Pedro II – PI e dá outras providências".*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica nomeada de Avenida Professor Wilson de Andrade Brandão, a via principal do Loteamento Vila das Flores, extinguindo qualquer denominação anterior.

**Artigo 2º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal em Exercício

Id:1518E10A298B9BC9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.304/2021, de 17 de agosto de 2021.

*"Dispõe sobre a denominação de Rua Jessica Maria de Andrade Nogueira Lima, no Loteamento Vila das Flores, nesta cidade de Pedro II – PI e dá outras providências".*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica nomeada de Rua Jessica Maria de Andrade Nogueira Lima, no Loteamento Vila das Flores, a via sentido Norte/Sul, extinguindo qualquer denominação anterior.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal em Exercício

Id:0F8BCB28B3639BCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.305/2021, de 17 de agosto de 2021.

*"Dispõe sobre a denominação da Praça Manoel Nogueira Lima Neto, no Loteamento Vila das Flores, nesta cidade de Pedro II – PI e dá outras providências".*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica nomeada de Praça Manoel Nogueira Lima Neto, no Loteamento Vila das Flores, extinguindo qualquer denominação anterior.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal em Exercício

Id:0E2885B055D99BCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.306/2021, de 17 de agosto de 2021.

*"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Cantinho de UBS Professora Maria Isabel Galvão e dá outras providências".*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade Cantinho de UBS Professora Maria Isabel Galvão, neste município.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal em Exercício